



DECRETO Nº 8504 de 11 de julho de 1985
DENOMINA "CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL TANCREDO NEVES" UM
LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item
XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº
9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municí-
pios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada "CENTRO
DE INTEGRAÇÃO SOCIAL TANCREDO NEVES" a praça sem denomi-
nação e os quarteirões nºs 3029 e 2996 do Cadastro Muni-
cipal, formados pela Avenida das Amoreiras, Rua Campo
Grande, Rua sem denominação e Rua Augusto de Carvalho
Asbahr, no Jardim Maria Eugênia e Jardim Santa Amália.

Artigo 2º - Este decreto entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de julho de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- 2 -



Continuação do Decreto nº

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 1985.-

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ICSG/CAC/



17 JUL 1985

DECRETO N.º 8504 DE 11 DE JULHO DE 1985.

DENOMINA "CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL TANCREDO NEVES" UM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL TANCREDO NEVES" a praça sem denominação e os quarteirões n.ºs. 3029 e 2996 do Cadastro Municipal, formados pela Avenida das Amoreiras, Rua Campo Grande, Rua sem denominação e Rua Augusto de Carvalho Asbahr, no Jardim Maria Eugênia e Jardim Santa Amália.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de Julho de 1985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

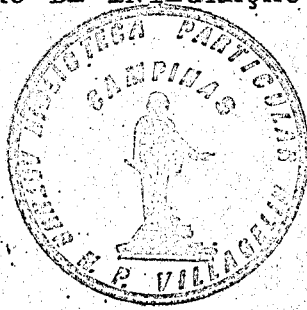
ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 1985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

4599



PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS:

Tancredo Neves iniciou a carreira política na Constituinte de Minas

Advogado em S. João del Rei, deputado estadual e federal — Brilhante atuação como ministro da Justiça

O SR. TANCREDO NEVES, ESCOLHIDO PRIMEIRO MINISTRO REVELOU SEMPRE SUA INDISCUTIVEL VOCAÇÃO A CAUSA PUBLICA

RIO, 7 (Meridional) — Nasceu, aos 4 de março de 1910, na histórica cidade de São João del Rei, Minas Gerais, sendo descendente de tradicional família da localidade.

Viveu sempre em sua cidade natal, ali tendo feito o curso primário e o curso de humanidades, o primeiro no Grupo Escolar João dos Santos e o segundo no Ginásio Santo Antonio, dirigido por frades franciscanos.

Revelou-se, desde cedo, personalidade original, destacando-se entre seus companheiros e colegas pela sua vivacidade intelectual, espírito de iniciativa e vigorosa imaginação.

Sua infância transcorreu no austero ambiente da casa paterna, onde se cultivavam os saudáveis hábitos e acrisoladas virtudes que caracterizam a família mineira.

Concluindo os estudos secundários, matriculou-se na Faculdade de Direito de Belo Horizonte, bacharelando-se em março de 1932, depois de haver-se distinguido como um dos mais aplicados e brilhantes alunos de sua turma.

Quando ainda universitário, fundou e manteve em sua cidade natal, durante o período das férias escolares, com dois outros jovens colegas, um jornal de feição oposicionista, em que expandia o seu pendor para a crítica, a sua vocação para o debate, o seu ardor cívico e a sua ansia de participação na vida pública.

Deixando a Universidade de Minas Gerais, regressou para sua terra natal, onde logo iniciou o exercício da profissão, grangeando em pouco tempo renome e prestígio como advogado de notável habilidade, largos recursos e inatacável correção e lisura.

Não tardou que fosse convidado a assumir a promotoria pública da comarca de São João del Rei, cargo a que prestou a inestimável contribuição do seu privilegiado talento, o seu rigoroso senso de cumprimento do dever e sua dedicação aos ideais da Justiça e de respeito à lei.

Exonerando-se do Ministério Público, voltou a dedicar-se à advocacia, que exerceu não só na comarca de São João del Rei, como em várias outras de Minas Gerais, tornando-se um dos advogados de maior conceito e clientela da região.

INICIO DA CARREIRA POLITICA

Em 1935, foi eleito vereador à Câmara Municipal de São João del Rei, tendo sido, pelos seus pares, escolhido presidente. Como presidente da Câmara e substituto eventual do prefeito, teve, então, ocasião de assumir a chefia do executivo local.

Nesta altura, já destacara como uma das mais completas vocações de homem público da sua geração, sendo admirado ainda não somente como jornalista, dono de um estilo vibrante e capaz de comunicar interesse e palpitação, aos assuntos mais áridos, mas também como tribuno de inesgotável recurso, imaginoso, comunicativo, torrencial, com o poder de dominar qualquer auditorio.

Em 1947, tendo sido aventada a sua candidatura a deputado estadual, foi eleito sob a legenda do PSD.

Como membro da Assembléia Constituinte mineira, revelou infatigável operosidade, singular habilidade e preciosos atributos de articulador e negociador, tornando-se um dos seus maiores artífices da Constituição minei-

a sua contribuição para a harmonização das divergências surgidas e para o triunfo das correntes mais adiantadas da orientação mais sadia e mais consentânea com a índole do povo mineiro foi, por fim, escolhido relator geral dos trabalhos da Constituinte.

Quando a Assembléia Constituinte assumiu os trabalhos normais e ordinários convertendo-se em Assembléia Legislativa, deu-se a escolha do deputado Tancredo Neves para vice-leader da minoria, não tardando mesmo a empunhar ele a completa liderança da oposição.

Teve, então, oportunidade de mostrar as suas raras qualidades de condutor, orientando os seus liderados de modo a granjear o apreço e o respeito dos próprios adversários. A sua moderação e o seu equilíbrio (que não excluem combatividade e liravura), o alto nível em que sempre situou os debates, a sua infalível presença de espírito, os seus dons de instantânea apreensão e a sua eloquência, em que cabe a exposição, mais lúcida e clara, e a força persuasiva da mais cerrada argumentação, ou o "pathos" da mais intensa descarga emocional, apontaram-no como um dos mais completos parlamentares surgidos na Assembléia mineira, e lhe conferiram a maior autoridade e projeção.

MINISTRO DA JUSTIÇA

Em 1950, foi eleito deputado federal, por Minas Gerais, ainda sob a legenda do PSD, e no Parlamento Nacional manteve a mesma linha de conduta que o notabilizaram no legislativo de sua província natal, tendo sido escolhido para integrar a Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas. Encontrava-se no exercício de seu mandato, desenvolvendo a mais produtiva atuação, sendo conhecido pela sua assiduidade aos trabalhos parlamentares e pelo acerto e segurança com que vinha desempenhando tarefa da maior delicadeza e responsabilidade em núcleos técnicos da Câmara dos Deputados, quando o presidente Getúlio Vargas, lúcido e atilado conhecedor dos homens, o foi escolher para o Ministério da Justiça.

Como titular daquela pasta, o sr. Tancredo Neves no estudo e na solução dos problemas que lhe cabia enfrentar, desenvolveu considerável e fecundo esforço, cujos resultados o situaram entre os homens públicos mais respeitados do país. Seu programa administrativo, suas iniciativas à frente daquela secretaria de Estado, constituíram obras de notável sentido e significação, pondo-o como um dos gestores dos negócios públicos mais capacitados para a promoção do bem comum e a defesa do patrimônio moral, cívico e cultural da nacionalidade.

No governo do sr. Juscelino Kubitschek, foi diretor da Carteira de Rescontos do Banco do Brasil, cargo que deixou para desempenhar as funções de secretário de Finanças de Minas Gerais, no governo do sr. Bia-

FALECEU EM SÃO PAULO A 31-ABRIL-1985